DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026** - **Edição 2563**

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO 1
PODER EXECUTIVO 3
DECRETOS 3
PORTARIAS 5

Assinado por:
MUNICIPIO DE SAO MANUEL:46634523000190
Data: 19/08/2026 16:55:41

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026** - **Edição 2563**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Edifício "Prof. Wilde Souza Macedo"
Rua Dr. Júlio de Faria, 448 - C.P. 92
CEP 18.650-047 - São Manuel/SP
Fone: 14 3842-3330
Site: www.camarasaomanuel.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 30/2026

OBJETO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À ADEQUAÇÃO VISANDO À REFORMA DA COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL.

Em conformidade com os elementos do Processo Nº **131/2026**, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: 24.493.376 LETICIA CESQUINI BOSO
CNPJ: 24.493.376/0001-43
TOTAL: R$ 3.199,80(Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)

EMPRESA: BIG LOJA SM LTDA.
CNPJ: 04.790.276/0001-71
TOTAL: R$ 2.040,00(Dois Mil e Quarenta Reais)

EMPRESA: PPL ELETRO DO BRASIL LTDA. - ME
CNPJ: 48.464.097/0001-10
TOTAL: R$ 3.172,99(Três Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos)

Nos termos do **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

SAO MANUEL, 19 de Agosto de 2026.

Jacó Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente por Jacó Ferreira dos Santos (325.***.***-60) em 19/08/2026 12:41
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaomanuel.sp.gov.br/cer e informe o código: 260819123919 87F20

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026** - **Edição 2563**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
-ESTADO DE SÃO PAULO-

Edifício "Prof. Wilde Souza Macedo"
Rua Dr. Júlio de Faria, 448 - C.P. 92
CEP 18.650-047 - São Manuel/SP
Fone: 14 3842-3330
Site: www.camarasaomanuel.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 26/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPILAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL/SP.

Em conformidade com os elementos do Processo Nº **127/2026**, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 17.875.435/0001-82
TOTAL: R$ 3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

Nos termos do **Art. 75, II, Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

SAO MANUEL, 19 de Agosto de 2026.

Jacó Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente por Jacó Ferreira dos Santos (325.***.***-60) em 19/08/2026 16:30
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaomanuel.sp.gov.br/cer e informe o código: 260819154517C1F20

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026** - **Edição 2563**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

DECRETO Nº 4476, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, área que especifica, necessária à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Aparecida, no Distrito de Aparecida de São Manuel, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP no Município de São Manuel, e dá outras providências.

Odirlei José Félix Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 78, incisos VIII e IX, c/c o artigo 103, inciso I, "e", todos da Lei Orgânica do Município de São Manuel; e

Considerando a necessidade de regularizar a área da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Aparecida, na Estrada Municipal SMN 248, no Distrito de Aparecida de São Manuel, pertencente ao CAD 0502/175 Sabesp, neste Município de São Manuel; e

Considerando a necessidade de desapropriação / instituição de servidão administrativa de área para respectiva implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Aparecida, como parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pelo Município de São Manuel, por via amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa concessionária de serviço público, a área retratada na Planta nº 8992/22, pertencente ao CAD 0502/175 Sabesp e abaixo descrita, de propriedade do **Espólio de Luiz Elias Innocenti** e objeto da **Matrícula nº 18.070**, do Cartório de Registro de Imóveis de São Manuel, com as medidas, limites, confrontações e descrição planimétrica constantes no Memorial Descritivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 10102/2026, a saber:

Área: (15-S1-S2-14A- 15) =1.312,91 m²

"Parte de uma **GLEBA DE TERRAS** destacada do **SÍTIO SÃO JOSÉ**, na Fazenda Água da Rosa, no distrito de Aparecida de São Manuel, município e comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, circunscrição única, designada por **"ESTRADA MUNICIPAL SMN 248, DO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL"**, pertencente a matricula 18.070 do O.R.I. de São Manuel, representado no desenho Sabesp ERBE 8992/22, que assim se descreve: inicia no vértice titulado 15, definido pelas Coordenadas UTM Este (X)

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel protocolo@saomanuel.sp.gov.br
Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?a0f49213-7b09-4e96-a520-2db104c53e30

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026** - **Edição 2563**

745.152,288m e Norte (Y) 7.485.418,748m, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, do vértice 15 segue em direção até o ponto aqui designado "S1" segue no azimute 18°26'00" em uma distância de 110,570m; do ponto S1 segue em direção até o ponto aqui designado "S2" no azimute 116°47'8,14" em uma distância de 12,130m; do ponto S1 segue em direção até o vértice titulado 14A no azimute 198°26'00", em uma distância de 108,26m; finalmente do vértice 14A segue até o vértice 15 (início da descrição), no azimute de 285°48'46" na extensão de 12,013m, fechando assim uma área de **1.312,91 m²**.

Confrontações: Do vértice 15 ao ponto S1, confronta com as terras da Gleba "C" (matricula nº 18.068 deste O.R.|.). Do ponto S1 ao ponto S2, confronta com área remanescente. Do ponto S2 ao vértice 14A, confronta com as terras da Gleba "B" (matricula nº 18.067 deste O.R.I). Do vértice 14A ao vértice 15, confronta com a estrada municipal SMN 248, no sentido ao distrito de Aparecida de São Manuel."

Art. 2º A presente instituição de servidão administrativa visa à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Aparecida, na Estrada Municipal SMN 248, no Distrito de Aparecida de São Manuel, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário deste Município de São Manuel, razão pela qual sobre referida área não podem ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem referida obra.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, poderá invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área descrita no art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manuel,19 de agosto de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?a0f49213-7b09-4e96-a520-2db104c53e30

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel protocolo@saomanuel.sp.gov.br
Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026** - **Edição 2563**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 389/2026-P

de 18 de Agosto de 2.026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei Complementar nº 11/2015;

Considerando ainda, o pedido fundamentado no Processo Digital nº 10710/2026,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo de 21/05/2016 à 23/05/2021, com gozo compreendido no período de **10/02/2027 à 26/03/2027**, a servidora pública municipal Sra. **ANA PAULA DE GODOI**, matrícula **5878**, lotada no cargo efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 18 de Agosto de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 18 de Agosto de 2026.

ÉRICA REGINA NEGRELLI DALLACQUA
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Erica Regina Negrelli Dallacqua (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?585e9a92-5d07-49cb-8601-5525e40b4c63

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026** - **Edição 2563**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Seção de Expediente e Protocolo

PORTARIA Nº 155 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispões sobre a nomeação de servidora para atuar na equipe técnica na elaboração do Plano de Contratações Anual 2027, no âmbito da Administração Pública Municipal.

ODIRLEI JOSÉ FELIX, Prefeito do Município de São Manuel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 12 e "*caput*" dos artigos 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4138/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º §4.º da Portaria 133/2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a servidora Micaela Fernanda Vieira da Silva – RE 8943, para atuar nos procedimentos para elaboração e manutenção do Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 1º A nomeação da equipe técnica tem validade para atuação na manutenção do PCA – Plano de Contratações Anual do exercício vigente, bem como na elaboração e condução dos exercícios subsequentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 17 de agosto de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Expediente em 17 de agosto de 2026.

LUCIANA FIDENCIO BELOTI SHINOZAKI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Assinado por Luciana Fidencio Beloti Shinozaki (Senha), Márcia Cristina de Camargo (Senha), ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?847b260e-fafe-48af-9519-84f34762cef6

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel protocolo@saomanuel.sp.gov.br
Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3842-4400

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026** - **Edição 2563**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo nº 10341/2026 (Digital);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de falta disciplinar grave, por infração ao art. 129, II, III, IX e XI, c/c o art. 130, VIII e XV, na forma dos arts. 142, *caput*, 143, *caput*, e 149, VI e XIV, todos da LC 11/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Manuel*;*

CONSIDERANDO a natureza e gravidade do fato, que poderá ensejar a aplicação de penalidade ao servidor público municipal, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal cabíveis;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do devido processo legal (inciso LIV, do art. 5º, da C.F.) e da eficiência (art. 37, da C.F.), para aplicação de eventual sanção disciplinar prevista na Lei Complementar nº 11/2015 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inc. LV, do art. 5º da Constituição Federal, que assegura a ampla defesa e o contraditório na apuração de infração disciplinar, em tese praticado; e

CONSIDERANDO que o procedimento disciplinar próprio da legislação municipal é subsidiado pela Lei Federal nº 8.112, de 11/12/90;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal V.A.M., para apuração de falta disciplinar por infração ao art. 129, II, III, IX e XI, c/c o art. 130, VIII e XV, na forma dos arts. 142, *caput*, 143, *caput*, e 149, VI e XIV, todos da LC 11/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Manuel; bem como, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8112/1990; e, ainda, para apurar fatos relacionados ao presente processo, ou que venham a ocorrer durante o procedimento, devendo o processo disciplinar, ora instaurado, ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar constituída por Portaria Municipal.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?12ed4123-7c93-481e-839a-a0dc20b77fda

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel gabinete@saomanuel.sp.gov.br
Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026** - **Edição 2563**

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio desta Portaria tramitará em sigilo, até o seu término, só tendo acesso às suas informações as partes, seus defensores e a autoridades competentes.

Art. 2º Fica estabelecido que a Comissão Processante, em consonância com o art. 169 da LC 11/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos de São Manuel, observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/90, ficando estipulado que o prazo para conclusão do procedimento não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, admitindo-se, porém, a sua prorrogação por igual período, mediante justificativa, quando as circunstâncias exigirem (art. 152, da Lei 8.112 de 11/12/90).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 18 de agosto de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?12ed4123-7c93-481e-839a-a0dc20b77fda

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026** - **Edição 2563**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Seção de Expediente e Protocolo

PORTARIA Nº 157 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Permanente de Sindicância.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, em exercício, no uso das atribuições legais,

RESOLVE: -

Art. 1º Ficam nomeadas como membros suplentes da Comissão Permanente de Sindicância a Sra. Isadora Oliveira da Maia Ribeiro em substituição a Sra. Romilda Maria Paffetti Biscaino, e a Sra. Fernanda Barres Picolo Alves em substituição a Sra. Maria Aparecida Mistretta, ficando a presente comissão com a seguinte composição:

Presidente:- ANDRE LUIZ AVANCI DA FONSECA NUNES
Suplente:- ANTONIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO

Secretário:- CÍNTIA APARECIDA DE SOUZA HENRIQUE
Suplente:- ISADORA OLIVEIRA DA MAIA RIBEIRO

Membro:- DANIELE CRISTINA CANO
Suplente:- ANDREIA MARIA GABRIEL

Membro:- MONICA REGINA MICHELETTO MAGOLBO
Suplente: - FERNANDA BARRES PICOLO ALVES

Membro: - VANESSA GERONUTTI DE FREITAS ARAUJO
Suplente: - ANA PAULA DOS SANTOS LOPES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, alterando-se a Portaria n.7/2023 e revogando-se todas as disposições em contrário.

São Manuel, 19 de agosto de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Expediente, em 19 de agosto de 2026.

LUCIANA FIDENCIO BELOTI SHINOZAKI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel protocolo@saomanuel.sp.gov.br
Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por Luciana Fidencio Beloti Shinozaki (Senha), Nilcéia Aparecida Bertolucci (Senha). ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?717?b3b4-4e32-4322-8da3-08e95c9aecfc

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026** - **Edição 2563**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Seção de Expediente e Protocolo

PORTARIA Nº 158 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispões sobre a nomeação de servidores para atuar na equipe técnica na elaboração do Plano de Contratações Anual 2027, no âmbito da Administração Pública Municipal.

ODIRLEI JOSÉ FELIX, Prefeito do Município de São Manuel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 12 e "*caput*" dos artigos 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4138/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º §4.º da Portaria 133/2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os servidores André Luís Fidêncio Corazza - RE 7548, Camila Aparecida Machado França - RE 7141, Ediuilson Ferreira - RE 5437, Fabiano Aparecido Rodrigues Tarasca - RE 589, Lucelia Cristina de Oliveira Novembrini - RE 7698, Luís Renato de Barros da Silva - RE 202, Marco Rogerio Furgeri Santarém - RE 5042, Nubia Dalila Souza Ramos Bonfim - RE 7129, Evandro Henrique Benevides Ferreira de Brito - RE 8947 e Rafael Luís Padovan - RE 7062 para atuar nos procedimentos para elaboração e manutenção do Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A nomeação da equipe técnica tem validade para atuação na manutenção do PCA – Plano de Contratações Anual do exercício vigente, bem como na elaboração e condução dos exercícios subsequentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 19 de agosto de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Expediente em 19 de agosto de 2026.

LUCIANA FIDENCIO BELOTI SHINOZAKI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Assinado por Luciana Fidencio Beloti Shinozaki (Senha), Eduarda Gimenes Corrêa de Barros (Senha), ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?5a6756e0-051e-417d-aef9-dc57b2075321b

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026** - **Edição 2563**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 393/2026-P

de 19 de Agosto de 2.026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido protocolado sob nº 9790/2026,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - PRORROGAR os efeitos da portaria nº 380/2026-P, que nomeou a servidora pública municipal Sra. **ÉRICA REGINA NEGRELLI DALLACQUA,** matrícula 7101, para exercer temporariamente as atribuições do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS,** em caráter de substituição, até dia 02/09/2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 19 de Agosto de 2.026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 19 de Agosto de 2.026.

SIMONE PADOVAN
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Simone Padovan (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?706eeda8-f6cf-4e55-9bed-1b05ffee3822

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro| CEP 18650-013 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026** - **Edição 2563**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 394/2026-P

de 19 de Agosto de 2.026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido protocolado sob nº 9790/2026,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - NOMEAR a servidora pública municipal Sra. **NATÁLIA CRISTINA PADOVAN SIQUEIRA**, matrícula 8027, para exercer temporariamente, no período de 14/08/2026 a 27/08/2026, as atribuições do cargo de **ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, em caráter de substituição, da servidora que exerce essas atribuições, fazendo jus aos vencimentos calculados sobre a referência X (dez) da Escala Padrão de Vencimentos da Municipalidade, acrescido da Gratificação pelo Exercício do Cargo (G.E.C.), prevista no artigo 71 e 72 da Lei Complementar nº 011/2015 e alterações, no percentual de 50% (cinquenta por cento) e dos direitos e vantagens adquiridos em seu cargo efetivo de Oficial Administrativo, no que diz respeito aos adicionais por tempo de serviço, estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Manuel.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 14 de Agosto de 2.026.

São Manuel/SP, 19 de Agosto de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 19 de Agosto de 2026.

SIMONE PADOVAN
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Simone Padovan (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?99850433-2298-474d-b6f6-8d779f0c1180

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026** - **Edição 2563**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 395/2026-P

de 19 de Agosto de 2.026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido protocolado sob nº 9790/2026,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - PRORROGAR os efeitos da portaria nº 381/2026-P, que nomeou a servidora pública municipal Sra. **NIDIANE CRISTINA GUIRELLI SANCHES,** matrícula 6757, para exercer temporariamente as atribuições do cargo de **ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO PESSOAL,** em caráter de substituição, até dia 02/09/2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 19 de Agosto de 2.026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 19 de Agosto de 2.026.

SIMONE PADOVAN
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Simone Padovan (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?1895b08a-9d22-4752-bdba-55aa902a9fe6

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro| CEP 18650-013 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026** - **Edição 2563**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

PORTARIA Nº 159 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Controle Interno do Patrimônio Público.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada como membro da Comissão de Controle Interno do Patrimônio Público a Sra. Janaina Rodrigues de Souza Franco em substituição a Sra. Natalia Cristina Padovan Siqueira, ficando a presente comissão com a seguinte composição:

Presidente: BRUNO SEBASTIÃO DA SILVA RIBEIRO
Membro: RONALDO GOMES DE AZEVEDO
Membro: ADELIA FERNANDA AP. DA SILVA PEDRO
Membro: JANAINA RODRIGUES DE SOUZA FRANCO
Membro: GILVAN SOARES DA SILVA
Membro: CAMILA CAROLINE LEME GARCIA
Membro: DOUGLAS RICARDO PERES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, alterando-se a Portaria n.103/2025.

São Manuel 19 de agosto de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Expediente em 19 de agosto de 2026.

LUCIANA FIDENCIO BELOTI SHINOZAKI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Assinado por Luciana Fidencio Beloti Shinozaki (Senha), Nilcéia Aparecida Bertolucci (Senha), ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?8fb6f5c1-5873-43fd-9cc5-dfd6395d3a1ca

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 19 de Agosto de 2026** - **Edição 2563**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 396/2026-P

de 19 de Agosto de 2.026

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FELIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - AUTORIZAR o pagamento de Gratificação pelo Exercício de Cargo, prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº 520/07, nos percentuais indicados individualmente a cada servidor público municipal abaixo relacionado, pelo motivo de conduzir veículos coletivos municipais, com capacidade acima de 30 (trinta) lugares, no período compreendido de 16/07/2026 a 15/08/2026:

ADELSON ROBERTO DOS S. RUIZ – matrícula 8504 – **25%**
ADRIANO FLORENTINO DA SILVA – matrícula 8308 – **25%**
ANTÔNIO CARMO DOS SANTOS – matrícula 8960 – **25%**
BRUNO HENRIQUE TOMAZ BADAIN – matrícula 8970 – **25%**
CLAUDEMIR DOMINGOS – matrícula 5677 – **22,20%**
CLEBER FERNANDO FREIRE – matrícula 8311 – **25%**
GUILHERME MIRANDA FLORENTINO DA SILVA – matrícula 8711 – **17,74%**
JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA – matrícula 7947 – **25%**
JOSÉ ROBERTO CORRÊA DA SILVA – matrícula 7134 – **18,47%**
KATIANE NAVES DA SILVA – matrícula 7068 – **25%**
LAIS PRIETO FULAN – matrícula 8707 – **25%**
LEANDRO APARECIDO DESTRO – matrícula 7606 – **25%**
LEVI FERNANDO DOS SANTOS - matrícula 8132 – **25%**
LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA – matrícula 8505 – **25%**
MATHEUS COSTA MONTEIRO – matrícula 8319 – **25%**
ODAIR BATISTA DOS REIS – matrícula 7139 – **23,28%**
SÉRGIO R. FRANCOLINO DOS SANTOS – matrícula 7302– **20,57%**
WAGNER WILLIAM DIAS DAS NEVES – matrícula 8659 – **25%**
WILLIAM BORGES CASEMIRO – matrícula 7605 – **23,87%**

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 19 de Agosto de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FELIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 19 de Agosto de 2026.

ÉRICA REGINA NEGRELLI DALLACQUA
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Erica Regina Negrelli Dallacqua (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?609404d0-7aad-413b-baae-a9016eaae332